

Principais questionamentos em razão da divulgação dos resultados da Funcef

Déficit em planos

• Na situação atual, quais planos exigiriam equacionamento do déficit?

REG/Replan Não Saldado e REG/Replan Saldado.

• E quanto ao REB e ao Novo Plano?

Não há indicativo de necessidade de contribuição no momento, segundo legislação atual. No caso do REB, o déficit em 2014 é compensado por superávit de 2013 e, no Novo Plano, o déficit representa, em relação a reserva, proporção inferior àquela que impõe o equacionamento.

• Todos os participantes da Funcef terão de recolher contribuição adicional na hipótese de déficit?

Não. Cada plano tem suas reservas e compromissos avaliados separadamente. Assim, se houver contribuição adicional, esta contribuição será recolhida pelo participante do respectivo plano.

• A Caixa Econômica contribuirá também?

Sim, e não se trata de escolha. A Caixa, como patrocinadora do plano, deve contribuir para a eliminação do déficit em proporção igual à que está obrigada na formação da reserva. Em outras palavras, se a patrocinadora contribui com parcela igual à dos participantes, a conta será dividida entre Caixa e participantes.

• Quais os meios para equacionamento do déficit?

Aumento do valor das contribuições, instituição de contribuição adicional e redução do valor dos benefícios a conceder. Não é admitida a redução nominal do benefício já concedido.

• A importância será igual para todos?

Segundo informou a Funcef, o valor será fixo e terá por base o montante do benefício e da reserva. Em tese, cada participante terá um valor diferente de contribuição adicional.

• Se houver contribuição adicional, o valor será recolhido em parcela única ou poderá ocorrer parcelamento?

A Funcef estima que a contribuição adicional possa ser dividida em 168 meses (14 anos).

• Mas se em prazo menor o déficit for eliminado?

O plano de previdência reavalia reservas e compromissos a cada ano. A eliminação do déficit permite a suspensão do plano de equacionamento, portanto, do pagamento adicional.

• Quando a Funcef apresentará os valores necessários?

Fechadas as demonstrações de 2014, a Funcef avaliará os resultados. Se necessário, de-

verá apresentar plano de equacionamento em 2015.

O plano será submetido ao Conselho Deliberativo da Fundação e disponibilizado aos participantes, assistidos e patrocinadores e ao órgão fiscalizador. Sua execução ocorrerá a partir de 2016.

• Com o déficit, há suspensão de pagamento de benefícios?

O déficit caracteriza-se pela insuficiência de reserva ao benefício futuro, a ser honrado em longo prazo. Sua existência não representa, necessariamente, insuficiência de caixa para pagamento atual.

Pelo que divulgou a Funcef em nota de esclarecimento de 21 de novembro, não há risco imediato, o que explicaria a possibilidade de equacionamento em 14 anos.

• A Funcef está registrando redução de seu patrimônio?

Não. As demonstrações financeiras contabilizam ativos de investimentos de R\$ 55 bilhões em setembro de 2014, crescimento de 269,12% ante R\$ 14,9 bilhões em dezembro de 2003.

O percentual representa variação de 108% acima do INPC acumulado desde janeiro de 2004.

• Déficit é o mesmo que prejuízo?

Não. Déficit é a insuficiência de recursos para cobertura de compromissos do plano. Sua ocorrência impõe ajuste para que não tenha por consequência a impossibilidade de pagamento de benefícios.

O déficit não é fruto de receitas inferiores às despesas na atividade, mas de estimativas não realizadas para a formação de poupança.

Prejuízo, por definição contábil e financeira, é o resultado de receita inferior ao custo do produto ou do serviço na atividade empresarial. O prejuízo

Plano	superávit ou (déficit) (*) - em R\$		
	2013	2014	Acumulado
REG/REPLAN Consolidado	(3.141.399)	(1.984.636)	(5.126.035)
REG/REPLAN Não Saldado	(118.857)	(171.530)	(290.387)
REG/REPLAN Saldado	(3.022.542)	(1.813.106)	(4.835.648)
Novo Plano	(15.015)	(22.593)	(37.608)
REB	40.161	(18.831)	21.331
Consolidado	(3.116.253)	(2.026.060)	(5.142.313)

Fonte: FUNCEF - RE GECOP 026/14
 Elaboração: Dieese - Subseção APCEF/SP
 (*) Para 2013, anual; para 2014, janeiro-outubro

pode inviabilizar a atividade em curtíssimo prazo.

• Qual a razão para os déficits atuais?

Aparentemente são causas conjunturais. A principal delas é a queda no valor dos ativos de renda variável, o que tem se registrado mesmo em relação a ações de companhias campeãs de mercado e com liquidez, como Companhia Vale e Petróbrás.

A Funcef informa que, para renda variável, estão destinados 32% dos ativos de investimentos. O impacto não é pequeno.

• Por que não se livrar das ações, então?

Ações têm variação constante, especialmente em razão dos resultados da companhia e grau de liquidez (facilidade em negociar a ação).

Contabilmente, pode-se registrar perda quando observada a queda, mas a materialização dessa perda ocorrerá se houver a venda do ativo em valor inferior ao da aquisição.

Nada sugere que o fluxo de caixa da Funcef imponha venda apressada. Assim, ela pode seguir o lema dos investidores de "comprar na baixa, vender na alta".

• A Caixa oferece a seus clientes fundos de ações. Os resultados recentes nestes fundos também têm sido insatisfatórios?

Sim. A Caixa Econômica Federal - e outras instituições financeiras que oferecem carteira de ações - enfrenta a mesma conjuntura adversa, com queda acentuada no valor das ações.

Tabela 1 - Fundos em renda variável de gestão da Caixa oferecidos aos clientes

Fundo em renda variável - posição de 5/12/2014	Constituição do FIA	Perda em 2014	Perda nos últimos 12 meses
FI Ações Ibovespa	15/01/1997	(2,98%)	(1,83%)
FI Ações Petrobras	10/07/2000	(26,91%)	(29,23%)
FI Ações Vale do Rio Doce	20/02/2002	(35,85%)	(35,83%)
FI Ações Dividendos	03/10/2003	(10,81%)	(10,28%)
FIA IBRX Ativo	12/09/2005	(1,26%)	(0,65%)
FI Ações Ibovespa Ativo	01/02/2007	(8,10%)	(7,00%)
FI Ações Infraestrutura	19/04/2010	(15,57%)	(14,50%)

Fonte: Caixa Econômica Federal
 Elaboração: Dieese - Subseção APCEF/SP

Estrutura de governança

• Quais as estruturas de governança da Funcef?

A Funcef tem estatutariamente três instâncias que interferem diretamente em sua gestão e fiscalização.

Confira, no quadro, quais são estas instâncias de governança, seus mandatos e as principais atribuições.

• Há limites para os investimentos feitos pela Funcef ou trata-se de critério da administração?

Há limites por segmentos, segundo estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.792, de 24/9/2009. A norma vale para todos os fundos de pensão.

Veja, no quadro, os limites de investimentos por segmento e as principais operações.

• Qual a alocação de investimentos da Funcef?

Segmento	Total (em bilhões)	Proporção do total
Renda fixa	R\$ 24,95	45,36%
Renda variável	R\$ 17,51	31,83%
Investimentos estruturados	R\$ 5,47	9,94%
Investimentos imobiliários	R\$ 4,73	8,60%
Operações com participantes	R\$ 2,33	4,24%
Outros investimentos	R\$ 0,01	0,02%
Total	R\$ 55,01	

Fonte: Funcef - Relatório de Informações Corporativas (RIC), de setembro de 2014. Elaboração: Dieese - Subseção APCEF/SP

• A Funcef tem representantes indicados em empresas?

Sim. Acionistas, considerando-se a participação acionária, indicam representantes para conselhos de administração ou de fiscalização das companhias. É a forma de acompanhar e, em algumas situações, interferir na gestão da empresa investida. A Funcef disponibiliza a relação de conselheiros e empresas em sua página na internet.

• De que forma a Funcef escolhe esses representantes?

A indicação de representantes é atribuição do Conselho Deliberativo (Estatuto, artigo 32, XIII).

Pela sistemática atual são indicados dirigentes ou empregados da Funcef, além de participantes dos planos, ainda em atividade na Caixa ou já aposentados, mediante processo seletivo da Fundação.

Estrutura de Governança

Instância	Mandato	Principais atribuições
Conselho Deliberativo (CD) Órgão máximo da estrutura. É integrado por seis membros. São três, incluído o presidente, indicados pela Caixa e três eleitos pelo voto direto dos participantes ativos e assistidos.	De quatro anos, permitida uma recondução. Os mandatos não são coincidentes. Entre os representantes dos participantes haverá eleição para um membro em 2016. Outros dois foram eleitos em 2014. <i>Reuniões:</i> são realizadas a cada mês.	- Aprovar a política geral de administração da Funcef e de seus planos de benefícios. - Autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 1% dos recursos garantidores. - Aprovar a política de investimentos e de alocação de recursos. - Aprovar orçamentos, balancetes e balanços.
Conselho Fiscal (CF) Órgão de fiscalização. É integrado por quatro membros. São dois, incluído seu presidente, eleitos pelo voto direto dos participantes ativos e assistidos e dois indicados pela Caixa.	De quatro anos, não sendo permitida a recondução. Em 2016 haverá eleição para dois membros, cujos mandatos iniciaram em 2012. As novas indicações da patrocinadora ocorrerão em 2018. <i>Reuniões:</i> são realizadas a cada mês.	- Examinar balanços, balancetes, relatório anual de atividades, demonstrações atuariais. - Apontar eventuais irregularidades. - Emitir relatório de controles internos.
Diretoria Executiva (DE) Órgão de administração. É integrada por seis membros. São três, incluído o presidente, indicados pela patrocinadora, a Caixa, e três eleitos pelo voto direto dos participantes ativos e assistidos.	De quatro anos, admitida uma recondução. Indicados pela patrocinadora: diretor-presidente, diretor de Investimentos, diretor de Participações Societárias e Imobiliárias; Eleitos: diretor de Administração, diretor de Benefícios e diretor de Planejamento e Controladoria.	- Gerir recursos, planos e programas, observando diretrizes do Conselho Deliberativo. - Propor modelo de estrutura organizacional e submetê-lo ao Conselho Deliberativo - Decidir sobre atos, convênios, contratos, acordos. - Submeter ao Conselho Deliberativo políticas e diretrizes de investimentos.

Obs.: em todos órgãos, o presidente tem, além de seu voto, o voto de qualidade (desempate).

Limites de Investimentos

Segmento	Principais operações	Limites
Renda Fixa	Títulos da dívida pública, títulos de emissão de companhias, direitos creditórios, depósitos em poupança.	Para dívida pública, até 100% dos recursos garantidores. Para os demais, faixas menores, conforme avaliação de risco.
Renda Variável	Ações, cotas de fundos referenciados em ações, debêntures com participação nos lucros.	Até 70% dos recursos garantidores, com percentuais menores, conforme avaliação de risco.
Investimentos estruturados	Fundos de investimentos em empresas emergentes, fundos imobiliários, participações.	Até 10% dos recursos garantidores.
Investimentos no exterior	Ativos emitidos no exterior de carteira administrada no Brasil; ações de companhias estrangeiras sediadas no Mercosul.	Até 10% dos recursos garantidores.
Imóveis	Empreendimentos imobiliários e imóveis para renda	Até 8% dos recursos garantidores
Operações com participantes	Operações de empréstimos e financiamento imobiliários feitos com recursos dos planos a participantes ativos e assistidos.	15% dos recursos garantidores